



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Nº do Processo: Proc. Administrativo 625/2024**

Órgão: Prefeitura Municipal de Ilhota

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Setor nutrição

Responsável pela Demanda: Andrea Cordeiro

E-mail: educacao@ilhota.sc.gov.br

Telefone: (47) 3343-7532

**1. Objeto:** O objeto do presente tem por finalidade o registro de preços para futura aquisição de Gênero alimentício não perecível, destinado a merenda escolar dos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas Municipais do Município de Ilhota – SC, através do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, no período das atividades institucionais do ano de 2024 à início de 2025.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** O item descrito é destinado à merenda escolar, que é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009. É um item necessário para preparações dentro das unidades escolares, sendo necessário a sua aquisição. A pesquisa de preço para aquisição de alimentos no âmbito do Programa nacional de alimentação escolar seguiu o Art. 28 da resolução nº 6 de 8 de maio de 2020.

#### 3. Descrição e quantidade

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR SEGMENTO
8	Açúcar branco refinado: Sacarose obtida do caldo da cana de açúcar (Saccharum officinarum L.), livre de fermentação, sabor característico de produto, coloração branca característica do produto, odor característico e sabor doce. Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais. O produto deve atender aos Regulamentos Técnicos específicos de Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia de Fabricação; Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 16 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019. Acondicionado em embalagem primária intacta de polietileno de baixa densidade na cor branco leitoso com peso de <b>5kg</b> , etiquetado com informações nutricionais, peso, dados empresariais, lote e validade. Prazo de validade mínimo 10 meses.	pacote	Escolas = 333 Pré escolares = 167 Creches = 0

**4. Grau de prioridade da compra:** alto.

**5. Necessita de análise de riscos:**

( ) SIM

( X ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

**6. Previsão no PCA**



( ) SIM Descrição: \_\_\_\_\_ ( X ) Não, precisa incluir

**7. Estimativa de valor:** R\$11.390,00 (total)  
Escola: R\$7.585,74  
Pré escolares: R\$3.804,26

**8. Prazo de entrega/ execução:** O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares. Os pedidos serão realizados mensalmente.

**9. Recursos orçamentários:** a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009.

**10. Local e horário da entrega/execução:** O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado nos endereços e unidades escolares indicados abaixo, nas datas e horários previamente combinado entre as duas partes, conforme demanda e necessidade.

Unidade Escolar	Endereço
Escola Municipal domingos José Machado	Rua: Inês Eufrázia de Jesus, nº 100, Ilhotinha
CEI Vó Rosa	Rua: Marcelino Carlos Thomé, nº128, Ilhotinha
Escola Municipal José Elias de Oliveira	Rua: Vereador Alcides José Gonçalves, nº 182, Minas
CEI Vó Varda	Rua: Vereador Alcides José Gonçalves, 122, Minas
CEI Professora Gianna	Rua: Rua Leoberto Leal, nº 206, centro
CEI Vovô Juca	Rua: Antônio Laudelino da Cunha, 272, Centro
CEI Chapeuzinho Vermelho	Rua: Estrada Geral do Pocinho, nº 4431, Pocinho
CEI tia Flor	Rua: Bernardino Francisco de Souza, 57, Baú Baixo
Escola Municipal Alberto Schimitt	Rua: Geral Baú Central, nº2891, Baú Central
CEI Maria Terezinha Hammes Schmitz	Rua: Geral Braço do Baú, Braço do Baú
Escola Municipal Pedro Texeira	Estrada Geral do alto baú, 12513, alto Baú
CEI Tia Loli	Rua: Floriana Cardoso da Silva, 215, Pedra de Amolar

**11. Indicação do fiscal do contrato:**

Nutricionista Alexandra Christiane Cabral dos Santos – CRN 10: 7982.

Nutricionista Gabriela Menegasso Bezerra Rafaeli – CRN 10: 6227.

Ilhota, 14 de março de 2024.

Andrea Cordeiro  
Secretaria de Educação do Município de Ilhota